Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.788, DE 10 DE JUIHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a União representada pelo Ministério da Saúde - MS e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS e dá outras providências.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com a União representada pelo Ministério da Saúde - MS e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, visando a implementação da Municipalização das Ações de Saúde, estabelecendo o procedimento na transferência de recursos financeiros alocados no orçamento do INAMPS, diretamente à Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, para aplicação na rede de serviços, objetivando a expansão das atividades médico-assistênciais, com vistas ao bom atendimento à população.

ARTIGO 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias a execução dos Convênios e Termos Aditivos referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução dos Convênios e Termos Aditivos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de julho de 1.991.

Vicente Di Santi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 10 de julho/1.991.

Benjamin Sposito

Secretário Geral

Registrada às fls. 23, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 100791.

José Thomé

Secretário Adjunto